

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 3.142, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadã Palmense à
Senhora Maria de Jesus da Costa e Silva.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria de Jesus da Costa e Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 1.703/2024, de autoria do Vereador Nêgo)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.619 de 27/12/2024](#)